CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

REQUERIMENTO Nº _____/2025

8303 /2025

Requer que seja enviada denúncia à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza, noticiando violação de direitos humanos contra a cidadã fortalezense Roberta Brasil Soares.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora **PRISCILA BEZERRA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental disposta no art. 141, §1º, II, b, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. que seja remetido expediente à **Procuradoria da Mulher** desta Casa, a fim de denunciar a grave violação de direitos humanos sofrida pela senhora **Roberta Brasil Soares**, mulher nascida em Fortaleza/CE, presa no dia 8 de janeiro de 2023, quando se encontrava em atitude de oração no Congresso Nacional, e atualmente condenada pelo Supremo Tribunal Federal a 14 (catorze) anos de prisão.

A condenação de Roberta Brasil Soares a 14 anos de prisão pelo Supremo Tribunal Federal se reveste de graves inconsistências que comprometem o devido processo legal e configuram evidente violação de direitos humanos. A própria sentença reconhece que não há provas de que Roberta tenha depredado qualquer bem público ou privado, tampouco elementos que demonstrem de forma clara e incontestável que tenha incitado ou aderido a atos antidemocráticos. O processo atesta ainda que, em seu aparelho celular, não foram localizadas mensagens que comprovassem qualquer forma de incitação.

Apesar de tais reconhecimentos, o resultado final impôs à acusada uma pena extremamente severa e desproporcional, em contradição com os fatos apurados. Essa discrepância revela uma condenação baseada não em provas concretas, mas em presunções e interpretações alargadas que desconsideram princípios constitucionais basilares como a presunção de inocência, a proporcionalidade da pena, a ampla defesa e a própria liberdade religiosa.

É importante registrar que Roberta Brasil Soares, no momento de sua prisão, encontrava-se em atitude de oração, gesto que deveria ser interpretado dentro do âmbito da liberdade de crença assegurada pelo artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal, e pelo artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A manutenção de uma condenação nessas condições fere não apenas a cidadã diretamente envolvida, mas abre precedente grave contra o Estado Democrático de Direito, fragilizando as garantias fundamentais de todos os brasileiros.

O caso exige, portanto, a atenção e a intervenção institucional da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza, a fim de que seja dada visibilidade à violação ocorrida e de que sejam adotadas medidas junto aos órgãos competentes para a salvaguarda da integridade, da dignidade e dos direitos fundamentais de Roberta Brasil Soares.

Ressalte-se que a conduta atribuída a Roberta Brasil Soares se relaciona ao livre exercício de sua fé, sendo a aplicação da pena desproporcional e afrontosa às garantias constitucionais da liberdade religiosa e da dignidade humana consagrados no Artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Artigo 5º, VI, da Constituição Brasileira.

O presente requerimento visa provocar a Procuradoria da Mulher para que esta acompanhe e denuncie o caso junto aos órgãos competentes, em defesa de uma cidadã fortalezense cujos direitos fundamentais foram violados.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

PRISCILA BEZERRA DA COSTA
Vereadora – PL

DE...VO
15 OUT 2025
ELLEN